

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2021

Processo Licitatório nº.: 018/2021

Pregão Eletrônico nº.: 010/2021

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza do cemitério e salão de velório municipal incluindo serviços de sepultamento e outros.

Gestor do Contrato: Gilmar Caetano da Silva

Fiscal do Contrato: Mateus Araújo de Freitas

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MULTSERVIÇOS EIRELLI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. **27.671.773/0001-56** situada na Fazenda Santana, nº 114, Bairro Juscelino Kubitschek, **PARACATU/MG**, CEP 38607-170, e-mail multservptu@gmail.com, telefone (38) 9851-8840, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, a Sra. Valdirene Araújo Azevedo, inscrito no CPF nº. 093.577.786-59, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 038/2021**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 018/2021, por meio do Pregão Eletrônico nº 010/2021, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente termo aditivo ao contrato em tela é firmado com fundamento no art. 57 e 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e no Parecer Jurídico da Procuradoria do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta - "**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**" e da Cláusula Sétima - "**DO PRAZO**", referentes ao contrato original, tudo em conformidade com o pedido formulado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, o Sr. Gilmar Caetano da Silva.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por **12 (doze) meses**, findando **01 de abril de 2023**, e poderá ser prorrogado, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG, e será solicitado pela contratada por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVACÃO

Fica **RENOVADO** o valor contratual da prestação de serviços, para manter o funcionamento das atividades finalísticas deste ente administrativo, de modo que caso não seja efetuado, comprometeria a prestação do serviço público ou ainda o cumprimento da missão institucional.



| Item | Descrição | Marca | Quantidade | Unidade | Valor do Item | Valor Total |
|---------------------------------------|--|-------|------------|---------|---------------|-------------|
| MULTSERVIÇOS EIRELLI | | | | | | |
| 0001 | SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DO CEMITÉRIO E SALÃO DE VELÓRIO MUNICIPAL INCLUINDO SERVIÇOS DE SE | | 12 | SE | 6.833,33 | 81.999,96 |
| Total do Fornecedor: 81.999,96 | | | | | | |

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário-MG, 01 de abril de 2022.


MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Rhenys Da Silva Cambraia
Prefeito Municipal


SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS
Gilmar Caetano da Silva


Valdirene Araújo Azevedo
Procuradora
CPF: 066.153.136-85
MULTSERVIÇOS EIRELLI
Valdirene Araújo Azevedo

TESTEMUNHAS: I -  CPF: 055.188.846-16
Mateus Araújo de Freitas CPF: 058.953.666-43

II - 
Ronaldo Alves Pereira CPF: 356.840.456-68